



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.192563/2021-83

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A EMPRESA CERT LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luís Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, designado pela Portaria MPS nº 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, e a empresa **CERT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.689.066/0001-91, com sede na Rua Vereador Benno João Kist, nº 650, Bairro Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Luciano Kipper, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 66/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 66/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/12/2024 até 22/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 47.061,61 (quarenta e sete mil, sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**, totalizando o valor global estimado de **R\$ 564.739,36 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme descrito no inciso I do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 66/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida a o **CONTRATANTE** para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ARCOND, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE572007, em 29/11/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 28.236,97 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 66/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA
PELO CONTRATANTE

LUCIANO KIPPER
PELA CONTRATADA

Testemunhas:

Kelly de Ávila Rosa
Matrícula nº 1.950.309

Graziella Fontoura Oliari
Matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/12/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Kipper**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI**, **Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 03/12/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE AVILA ROSA**, **Técnico do Seguro Social**, em 03/12/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18639100** e o código CRC **B0D0CB76**.